

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1704
pma.saoes2@gmail.com - acaosocial@araras.sp.gov.br



94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DA REUNIÃO DE 10/01/2018

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), na Sala de Reuniões da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Araras - ACIA, situado na Rua Tiradentes, 1316, Centro, Araras, São Paulo, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, coordenada pela presidente em exercício, Fernanda C. O. Santos. A primeira convocação foi feita às 08 (oito) horas sem quórum, a segunda convocação às 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos. Estiveram presentes os (as) conselheiros representantes da Sociedade Civil. Irene Borrasca (titular) e Maria Helena B. Turazzi (suplente), ambas Representantes de Entidades ou Organização de Amparo ao Idoso; Fernanda Cristina O. Santos (titular), Representante de Entidade de Amparo ao Deficiente, Murilo Antonio Martinelli (suplente), Representando Entidades de Atendimento à Saúde, Representando o Poder Público: Gisele C. J. Santos (titular), representante da Secretaria de Ação e Inclusão Social, Marli Aparecida Klein (titular), representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Renata Pedroso (titular), representante da Secretaria da Saúde e Glauco V. dos Anjos (titular), Representante da Secretaria da Fazenda. **Convidados.** Daniele B. Germano SMAIS/DPIS, Michael Santos/SMAIS e Maria Zilda Ananias/CIEE. **Ausentes sem justificativa: Poder Público:** Juliana Barboza G. Avante, Angelita R. Batista da Silva, Monica Lagazzi, Talita Martins Oliveira, Gislaine M. da Silva Oliveira, Viviane Zanchetta, Jonas Bueno. **Sociedade Civil:** Sueli Aparecida Dias Teles, Maria Luiza Carrocini. **Abertura:** A presidente em exercício Fernanda, deu início a reunião e cumprimenta a todos os presentes. **1 – Ordem do dia: 1.1 – Verificação do quórum, qualificação e habilitação dos conselheiros:** Verificado a presença, foi constatado um total de 07 (sete) conselheiros com direito a voto, sendo, 04 (três) conselheiros do Poder Público e 03 (três) conselheiros da sociedade civil **1.2 Apresentações de justificativas de ausências dos conselheiros: Poder Público:** Adriane Aguiar Buzolin. **Sociedade Civil.** Simone G. G. Oliveira **1.3. Aprovação da Ata Anterior:** Após leitura efetuada pela secretária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Ata nº 93 (noventa e três) da Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 22 (vinte e dois) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete) foi aprovada por unanimidade, considerando correções apontadas pela plenária. **Pauta 1 - Pré -planejamento das Ações do CMAS 2018;** Fernanda apresentou a plenária um modelo de planejamento das ações de um Conselho disponibilizado na Internet, que poderá servir como modelo para construção de um Plano de

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1704
pma.saoes2@gmail.com - acaosocial@araras.sp.gov.br



Trabalho e sugestão de criação de comissões para o ano de 2018 do nosso CMAS. Em seguida iniciou-se um grande debate onde surgiram sugestões de possíveis ações/atividades para o ano de 2018 tendo como base o questionário do CENSO SUAS respondido pelo CMAS em 2017, sendo elas: - Legislações (rever regimento, leis, atas...) / documentos diversos; Recursos humanos, físicos, financeiros e materiais; Conferência (municipal, estadual e federal); Deliberações (plano de ação/plurianual, demonstrativos físicos/financeiros, PPA, LDO, bolsa família, benefícios eventuais, financiamentos da rede direta e indireta, inscrições OSCs, fiscalização da rede direta e indireta, intersetorialidade, transversalidade na política de Assistência Social, participação popular e mobilização social, capacitação de trabalhadores/gestores/conselheiros); Avaliação da evolução do SUAS no município e no estado; Denúncias; Plano Decenal; Acompanhamento de programas, projetos e serviços executados no município pela rede direta e indireta (Estadual, Municipal e Federal); Orçamento, aplicação dos recursos do fundo na rede direta e indireta; Acompanhamento das ações a nível Estadual e Federal; Controle Social; Comissões: “Normas”, “Política”, “Financiamento”, “Acompanhamento de Conselhos”, “Ética”, “Acompanhamento de Transferência de Renda”, “Fiscalização / Monitoramento e cadastro de Entidades (rede direta e indireta). Ficou acordado que a Secretária do Conselho irá encaminhar as sugestões via e-mail para os conselheiros e o conselheiro que tiver alguma sugestão para elaboração do planejamento das atividades/ações do Conselho para a elaboração do Plano de Trabalho para o ano de 2018 do CMAS, trará na próxima reunião Ordinária. **Pauta 2. Conferências: Municipal/Estadual/ Nacional da Assistência Social;** Fernanda informa que na reunião ordinária de fevereiro haverá uma apresentação das conferências realizadas em 2017 e deliberações aprovadas, bem como, a criação de uma comissão para monitoramento/acompanhamento das deliberações aprovadas na conferência municipal. **Pauta 3. Eleição do Presidente e do Vice-Presidente;** O conselheiro Glauco, que ficou responsável em pesquisar sobre a substituição do presidente e vice-presidente do CMAS, informa que o regimento interno não traz muitas informações quanto a substituição da presidência/nova eleição do CMAS, caso esta saia de seu mandato antes do termino previsto, somente em seu art.9º que informa sobre as normas e que cabe ao conselho eleger para o bom funcionamento do CMAS o presidente e o vice-presidente. Diante a omissão da Lei e do Regimento Interno a Plenária deliberou que na reunião ordinária de fevereiro haverá eleição do presidente e do vice-presidente entre os conselheiros da sociedade civil. A lei de criação do CMAS bem como o Regimento Interno são projetados aos conselheiros, os conselheiros Glauco e Marli ficaram responsáveis de verificar com o jurídico se a Lei de criação do CMAS foi alterada e como o CMAS procede com a publicação de Eleição e

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1704
pma.saoes2@gmail.com - acaosocial@araras.sp.gov.br



preenchimento das vagas do Segmento dos Trabalhadores do SUAS e usuários que estão sem representação no CMAS. A secretária Gisele fará um levantamento das faltas dos Conselheiros titulares sem a presença do suplente na plenária, pois de acordo com o Regimento Interno, que diz, que mais de 3 faltas consecutivas ou 5 faltas alternadas perderá o mandato, este será substituído, e no dia 18 de janeiro na SMAIS os conselheiros Glauco, Irene, Fernanda, Gisele e a diretora Daniele irão verificar as faltas dos conselheiros da Sociedade Civil e Poder Público, para que CMAS junto com a SMAIS verifiquem a forma correta de convocação para preenchimentos das vagas dos Segmentos trabalhadores do SUAS e usuários e as Secretarias serem notificadas sobre a substituição dos conselheiros com mais de 03 faltas do Poder Público. **Pauta 4. Pleito Eleitoral CONSEAS/SP;** O CONSEAS encaminhou via e-mail a informação de que está aberto o Pleito Eleitoral do CONSEAS/SP - 2018, para escolha de representantes da Sociedade Civil: I – Para exercício de mandatos de titulares e suplentes da gestão 2018/2021, os segmentos: Entidade de Assistência Social; Entidade com atuação na área da Criança e do Adolescente; Entidade da Área Patronal. II – Para exercício de mandatos de suplente na gestão 2016/2019, os segmentos: Idosos; Pessoa em situação de Rua (Art.2º, inciso II, alínea “f” da lei 9177/95). III– Para exercício de mandato de suplente na gestão 2017/2020, o segmento: Universidade Particular. Não houve manifestação de interesse na plenária para se candidatar ao Pleito Eleitoral do CONSEAS. **Pauta 5. Comunicação Interna 091/2017 - Repasse verba Estadual – saldo relativo aos rendimentos das contas das OSCs da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (exercício 2017).** A referida CI, enviada pela Sra. Laura G. Botezelli, coordenadora da Proteção Social Especial, solicita a aprovação do CMAS para que os referidos rendimentos sejam divididos entre as OSCs da Alta Complexidade: Associação Casa do Idoso São Judas Tadeu; Fundação Nossa Senhora do Patrocínio; Lar Nova Vida; Centro Social e Educacional Romana Ometto; Fundação Antonio Luiz Sayão (Funsayão – Residência Inclusiva) e Média Complexidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araras (APAE); Centro de Reabilitação Educacional e Neurológica José Canzi Júnior (CEREN); Associação para Valorização e Inclusão da Pessoa com Deficiência de Araras (AVIDA). A Plenária aprovou a solicitação por unanimidade com a ressalva de que seja corrigido o erro da CI no que se refere à OSC AVIDA pois a mesma não recebeu recurso Estadual no ano de 2017 e portando não deverá participar da distribuição dos referidos rendimentos. **Pauta 6. Comunicação Interna 01/2018 - Repasse verba Estadual – saldo relativo aos rendimentos das contas das OSCs da Proteção Social Básica (exercício 2017).** A referida CI, enviada pela Sra. Bianca Rodrigues de Oliveira, coordenadora da Proteção Social Básica, solicita a aprovação do

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1704
pma.saoes2@gmail.com - acaosocial@araras.sp.gov.br



CMAS para que os referidos rendimentos sejam divididos entre as OSCs da Proteção Social Básica: Associação de Amigos das Crianças de Araras (AMCRA) e Associação Madalena de Canossa (AMC). A plenária aprovou a solicitação por unanimidade. **Pauta 7. Comunicação Interna 02/2018.** A referida CI, encaminhada pela Sra. Bianca R. de Oliveira, coordenadora da Proteção Social Básica, informa que a OSC Instituto de Difusão Espírita (IDE) foi inserida no PMAS/2017 para realizar parceria coma administração pública tendo a previsão de receber durante o exercício R\$ 46.631,45, no entanto, a OSC em 18/05/2017 comunicou à SMAIS que devido a reestruturação do quadro de voluntários não possuiria condições de renovar o convenio estadual para 2017. Assim o valor programado para a OSC ficou como saldo e conforme orientação da DRADS poderá ser reprogramado. Considerando a finalização do exercício e correspondentemente a prestação de contas solicita aprovação do CMAS da reprogramação do valor mencionado para a Proteção Social Básica exercício 2018. As discussões da Plenária atentaram para a falta de informação da referida CI onde não ficou claro se a referida reprogramação do referido valor para o exercício de 2018 contemplaria ou não apenas as OSCs, uma vez que o IDE é uma OSC. Fica deliberado pela plenária que a referida reprogramação contemple EXCLUSIVAMENTE as OSCs da Proteção Social Básica e que os próximos documentos encaminhados ao CMAS tragam um texto com informações mais completas. **Pauta 8. Comunicação Interna 090/2017.** A referida CI, encaminhada pela Sra. Laura G. Botezelli, coordenadora da Proteção Social Especial, refere que considerando o encerramento das atividades da Associação Pró Cidadão de Futuro (ACF), e conseqüentemente a parceria da Prefeitura de Araras com esta OSC com relação à execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e Liberdade Assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade no dia 30 de novembro de 2017. Considerando que as medidas socioeducativas foram assumidas pelo Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), a partir desta data e que o repasse estadual cessou em 22/12/2017, referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2017. Solicita que a parcela referente a dezembro/2017, bem como os rendimentos da conta, seja reprogramada e direcionada ao CREAS, para utilização com as Medidas Socioeducativas, no exercício de 2018, conforme orientação da DRADS Piracicaba (Maria Germek), no dia 28 de dezembro de 2017. A plenária aprovou por unanimidade a referida solicitação. **Pauta 9 - Aprovação Prestação de Contas/Circunstanciados Referente ao repasse de verbas Estaduais:** - a. Prazo até 26/01 (até 11:00 horas) para entrega relatórios circunstanciados e analíticos; - 26/01 (13:00 horas) b. Comissão CMAS para analisar os relatórios; - 30/01 (8:00 horas) c. Reunião Extraordinária CMAS. O CMAS terá que aprovar os repasses de verbas estaduais para as entidades repassados no

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1704
pma.saoes2@gmail.com - acaosocial@araras.sp.gov.br



segundo semestre de 2017 até 30 de janeiro. Fica acordado na plenária que a SMAIS irá encaminhar os relatórios circunstanciados e analíticos a SMAIS até vinte e seis de janeiro, e os conselheiros Irene, Fernanda, Glauco, Gisele e Maria Helena e convidada Cida (comissão provisória) irão se reunir no dia vinte e seis para apreciação e avaliação dos relatórios e no dia trinta de janeiro terá reunião extraordinária para aprovação do repasse estadual para as entidades. **Pauta 10 – Informes da Mesa Diretora. 1. Doc. Nº 137/2017 – Apresentação resumida do Curso de Capacitação dos Conselheiros Municipais;** O documento trata da solicitação da antiga Diretora Cristina Pinho que o CMAS reproduzisse a capacitação oferecida ao CMAS para os técnicos do SUAS, Poder Público e Sociedade Civil, pois nem todos puderam estar presentes. A plenária compreende que o CMAS não possui capacidade técnica para a solicitação, tendo em vista que também está em processo de aprendizado, fica deliberado na plenária que o conteúdo/material da capacitação será encaminhado a todos os serviços/técnicos do SUAS pela SMAIS. **Doc. 151/2017 – E-mail CMAS.** Fernanda informa que o e-mail institucional do CMAS foi criado e a primeira secretária ficou responsável em administrar o e-mail. **Encerramento:** Nada mais havendo para tratar, a reunião foi encerrada às 11 (onze) horas e 15 (quinze) minutos, eu Gisele C. J. Santos, secretária do CMAS lavro a presente Ata que após lida e aprovada na plenária, será assinada por mim e pela Presidente em exercício Fernanda Cristina O. Santos. Araras, 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).



Gisele C. J. Santos
Secretária do CMAS



Fernanda Cristina Oliveira Santos
Presidente do CMAS